



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



OFÍCIO CIRCULAR Nº 9/2022 - PROEX (15.06.42)

Nº do Protocolo: 23084.008920/2022-11

Belém-PA, 18 de maio de 2022.

Aos(as) orientadores(as) e bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX.

Prezados(as), com os melhores cumprimentos, vimos por intermédio **deste retificar as informações encaminhadas por e-mail** no dia 03/05/2022 através do e-mail: [pibexproex@gmail.com](mailto:pibexproex@gmail.com) acerca dos procedimentos, prazos e documentos necessários para a devida manutenção da bolsa PIBEX junto a esta Pró-Reitoria de Extensão.

**1) QUANTO À VIGÊNCIA DA BOLSA PIBEX**

Em atenção ao Edital PIBEX Nº 01/2022 - PROEX/UFRA, a vigência das bolsas dos discentes indicados ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX, **será de 01/04/2022 a 31/03/2023**.

**2) QUANTO À FREQUÊNCIA**

Conforme o disposto no item 15.2. do Edital PIBEX Nº 01/2022 - PROEX/UFRA, a **ficha de frequência corretamente preenchida** dos bolsistas deve ser encaminhada, **via SIPAC**, impreterivelmente, **até o 5º dia útil de cada mês**, para efeito de solicitação de pagamento da bolsa. Cabe ressaltar que, em caso de envio após o prazo em questão, não haverá pagamento retroativo (Item 13.6. Edital PIBEX Nº 01/2022 - PROEX/UFRA).

Quadro 01 - **CRONOGRAMA PARA ENTREGA DAS FREQUÊNCIAS**

MÊS/ANO	DATA LIMITE PARA ENVIO DA FREQUÊNCIA
MAIO/2022	06/05/2022
JUNHO/2022	07/06/2022
JULHO/2022	07/07/2022
AGOSTO/2022	05/08/2022
SETEMBRO/2022	07/09/2022
OUTUBRO/2022	07/10/2022
NOVEMBRO /2022	07/11/2022
DEZEMBRO/2022	07/12/2022
JANEIRO/2023	06/01/2023

FEVEREIRO/2023	07/02/2023
MARÇO/2023	07/03/2023
ABRIL/2023	07/04/2023

As fichas de frequência dos bolsistas devem ser preenchidas considerando somente os dias úteis do respectivo mês, isto é, **os feriados e pontos facultativos não devem ser preenchidos, bem como os sábados e domingos**. A carga horária diária dos bolsistas deve perfazer, obrigatoriamente, **4 (quatro) horas e 20 (vinte) horas semanais**. Em todas as fichas de frequência mensais, os bolsistas deverão elencar suas atividades desenvolvidas durante o mês em questão, bem como informar a carga horária mensal (soma das cargas horárias diárias).

### **3) QUANTO AO PAGAMENTO**

De acordo com a orientação supracitada, o pagamento da bolsa PIBEX será condicionado ao envio, no devido prazo, da ficha de frequência, via SIPAC. O período para pagamento da bolsa PIBEX aos bolsistas será, em regra, **A PARTIR DO DIA 15 DE CADA MÊS**. No entanto, a data em questão poderá variar em caso de necessidade da Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF/UFRA.

### **4) QUANTO AO RELATÓRIO PARCIAL**

O Edital PIBEX N° 01/2022 - PROEX/UFRA estabelece que, a **cada 06 (seis) meses completos de bolsa**, o bolsista deverá apresentar o Relatório Parcial/Semestral acerca de sua participação no programa ou projeto em voga. O Relatório em questão deverá ser encaminhado pelo orientador, via SIPAC, impreterivelmente, **até dia 30 /09/2022**.

### **5) QUANTO AO RELATÓRIO FINAL**

Em atenção ao Edital, o bolsista deverá apresentar o Relatório Final acerca de sua participação no programa ou projeto em voga, a ser encaminhado pelo orientador, via SIPAC, impreterivelmente, **até dia 31/03/2023**.

### **6) QUANTO À SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

O item 16.2 do Edital PIBEX N° 01/2022 - PROEX/UFRA determina que a solicitação de substituição do(a) bolsista somente poderá ser requerida **até o dia 30 de setembro de 2022**. Após essa data não será mais permitida a substituição.

Para efetivar a substituição, o orientador deverá solicitar o desligamento do(a) bolsista atual e encaminhar o requerimento de substituição, indicando o discente substituto com perfil similar, encaminhando a documentação pertinente via SIPAC.

Por fim, nos colocamos à disposição para quaisquer informações adicionais e pedimos desculpas pelos transtornos causados.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente em 18/05/2022 15:45)*

ALESSANDRA EPIFANIO RODRIGUES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEX (15.06.42)

Matrícula: 1787539

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufra.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2022**, tipo: **OFÍCIO CIRCULAR**, data de emissão: **18/05/2022** e o código de verificação: **5b166de15d**